



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 449, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2006.

(Oriunda do Poder Legislativo)

14ª Legislatura

Concede o Título de Honra ao Mérito aos Ilustres Ibaitienses que se destacaram nas mais diversas áreas em nosso município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVA, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito aos Ilustres Ibaitienses que se destacaram nas mais diversas áreas em nosso município, sendo eles:

Homenagem do Vereador Adauto Aparecido da Cunha

Amauri Soares Filho
Oswaldo de Carvalho

Homenagem do Vereador Donizete do Nascimento

Leonildo Brasileiro Aranda
Mário Rodrigues
Luiza Maria Santos Pina

Homenagem do Vereador Júlio Nazário dos Santos Neto

Leônidas Crespim
Rodney Gilberto Gonçalves Medina
José Gonçalves de Oliveira

Homenagem do Vereador Luiz Araújo de Moura

Joel Paulino de Azevedo
Arlindo Calefi
Osmar Franchim

Homenagem do Vereador Paulo Sérgio Costa de Souza

Lázaro Antunes Santana
Lázaro Francisco dos Santos
Natanael Honorato do Nascimento

Homenagem do Vereador Pedro Machado

Dilma de Fátima Barbosa Alves



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Daniel Barbosa Gonçalves
Antonio Gonzaga de Almeida

Homenagem da Vereadora Sirlei Teixeira da Silva Mattioli

Maria Silvéria dos Santos Ferreira

Homenagem da Vereadora Vera Lúcia Bernardes

Creuza Costa Mendes

José de Almeida

Divani Bueno

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene em Comemoração ao 59ª Aniversário do Município de Ibaiti.

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e seis (01.11.2006).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal